LEI Nº 289/2006

Em, 27 de outubro de 2006.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 239/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**, Estado de Mato Grosso, Senhor **ERALDO VERA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º da Lei nº 239/2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *- As despesas decorrentes correrão por conta das dotações do orçamento vigente.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal